

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

PARK+RIDE (AVENIDA PROFESSOR CAVACO SILVA) | FÂNZERES

Na referida artéria, para reforço da segurança rodoviária e prevenção de colisões frontais no Parque de Estacionamento da Estação de Fânzeres, será implementada a seguinte medida:

- Instalação de sinalização vertical de Sentido Proibido (C1), Paragem Obrigatória (B2) e Sentido Obrigatório à Direita (D1a) nos pontos de acesso e saída críticos.
- Regularizar o fluxo de trânsito, impedindo a circulação em contramão que atualmente ocorre devido à insuficiência de sinalização de trânsito.

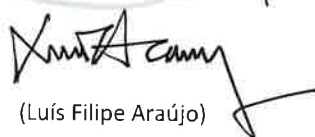
A nova sinalização visa garantir a segurança de todos os utilizadores e deve ser respeitada a partir da data da sua instalação.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 27 de Abril de 2026

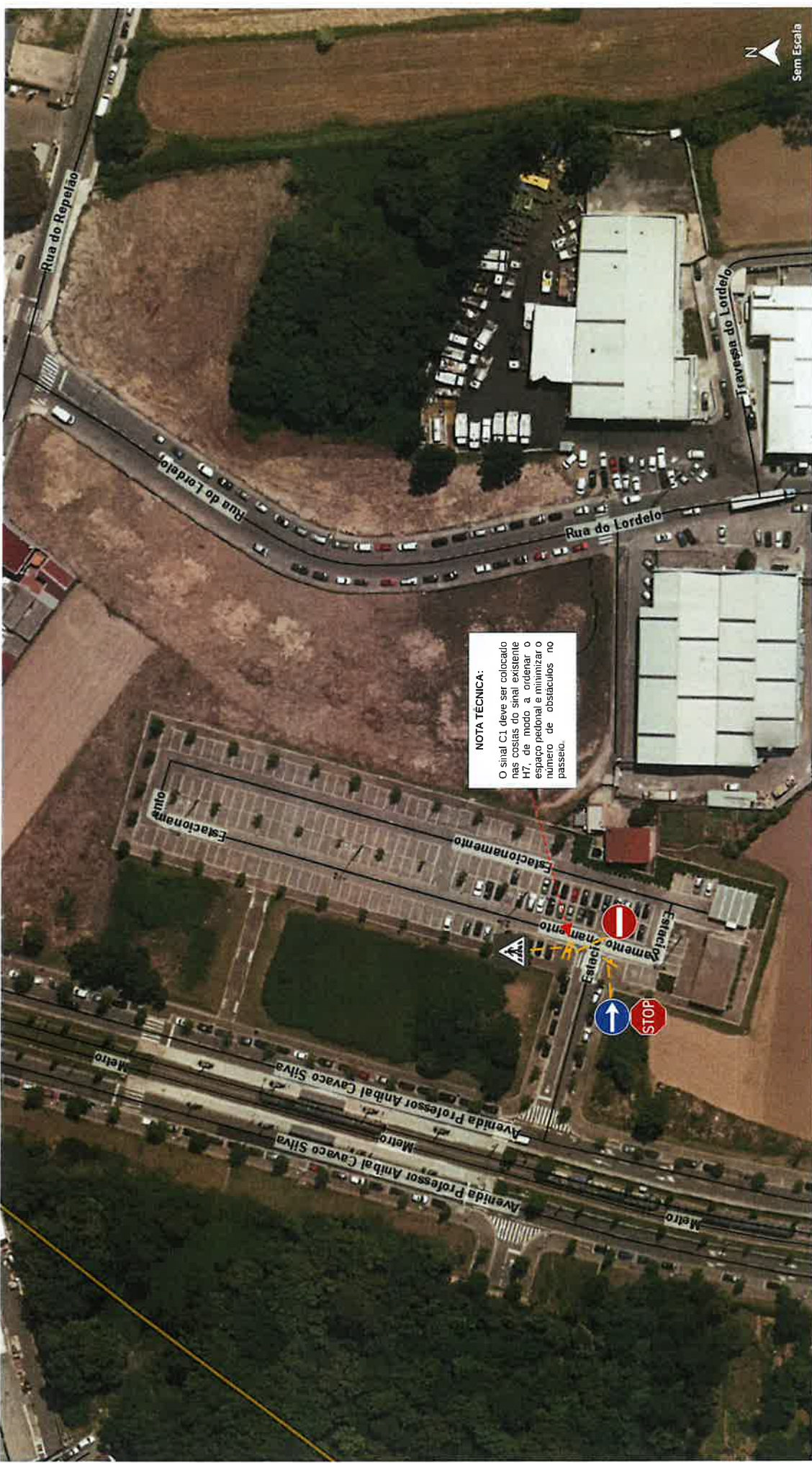
O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta de sinalização vertical (MGD 23549/2026)

Park+Ride Fânzeres | Avenida Professor Cavaco Silva (Fânzeres)



NOTA TÉCNICA:
 O sinal C1 deve ser colocado nas costas do sinal existente H7, de modo a ordenar o espaço pedonal e minimizar o número de obstáculos no passeio.

LEGENDA:
 B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (1 sinal)
 C1 - Sentido proibido (1 sinal)



D1a - Sentido obrigatório (1 sinal)



Sinalização vertical existente:
 Sinal existente no local (associar outro sinal no mesmo suporte)